PUBLICADO EM: 18/10/85.
053-337.80
* Vista *

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 619 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

Referenda o Convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis, em 29 de abril de 1985.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Assistência Alimentar, celebrado em 29 de abril de 1985, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Petrópolis, encaminhado a esta Câmara Municipal pelo GP nº 203/85 - CMP 614/85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 1985.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de outubro de 1985.

Manoel José do Carmo
Presidente